



Justificativas

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de pagamento de taxa arbitragem desportiva de futsal e futebol tal quebra de ordem se faz necessária para promoção de eventos esportivos da Secretária Municipal de Esportes

Fornecedor: RBR Consultoria Eventos Esportivos Eireli – ME

Empenho(s): 13058/2017

Valor: R\$ 2.735,00

Avaré, 19 de Outubro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal